



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO 4/2025 - SELIC/RS/SEJUR-ADM/RS/DEJUR/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000070/2025-12)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0520018.00000083/2024-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PATRIMÔNIO E GERENCIAMENTO DO ESTOQUE – SISPAT E SIALM

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/R\$ autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, denominada CONTRATANTE, em observância ao que consta no Processo nº 0520018.00000083/2024-90, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, em consonância com o inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 2018 e demais normas que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato firmado entre as partes mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, referente à prestação dos serviços de suporte e manutenção dos sistemas de patrimônio e gerenciamento do estoque - SISPAT e SIALM.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste está previsto na Cláusula Quarta do Contrato, atendendo ao disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A elaboração do Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal passará de R\$ 2.372,80 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.494,54 (dois mil, quatrocentos e nove e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 28.473,60 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 29.934,48 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

3.3. Os efeitos financeiros do reajuste serão aplicados a partir de 22/09/2025, quando completa o interregno de um ano do início da vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CONTRATANTE  
CRMV-RS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 14/10/2025 16:01:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522159

Código de Autenticação: a5b478ff34



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006